

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023

XXVIII Festival da Canção de Campo Verde – FESCCAM

Campo Verde – MT 01 a 05 de agosto de 2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde por meio da Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte - SMCLE, torna público que irá realizar licitação na modalidade CONCURSO, para a seleção de trabalhos artísticos. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam às exigências deste edital a participarem da referida seleção de integrará o XXVIII FESCCAM.

O presente edital será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

CAPÍTULO I

Definições e Objetivos

Art. 1º - O Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Esporte CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 05 da seção VIII do Capítulo II da Lei Municipal nº 2.457 de 14 de junho de 2019, em consonância com a Portaria nº 638/2022, torna público o presente edital do Festival da Canção de Campo Verde – FESCCAM 2023, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Art. 2º - O Festival da Canção de Campo Verde – FESCCAM – em sua vigésima sétima edição, é uma iniciativa da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, através do Centro Cultural, que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais de Campo Verde e região, bem como de outros Estados; fomentar o desenvolvimento cultural da cidade, incentivar o turismo e a produção Cultural de forma a retratar as potencialidades do município. O festival objetiva também contemplar as mais diversas

estéticas musicais, valorizando e potencializando os novos talentos, possibilitando-lhes visibilidade e estimulando a criação e difusão musical. O XXVIII FESCCAM será realizado de 01 a 05 de agosto de 2023 em frente ao Parque das Araras, na Avenida Presidente João Goulart, bairro Jardim Campo Verde II.

Parágrafo Único – Não poderão participar candidatos que sejam servidores da Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte, membro do Conselho Municipal de Política Cultural ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Campo Verde ou na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde;

Art. 3º - O Festival tem abrangência nacional, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no Brasil, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente regulamento.

Art. 4º - Os objetivos do XXVIII FESCCAM são:

- a) Promover o intercâmbio cultural;
- b) Desenvolver o gosto pela música e fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
- c) Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
- d) Proporcionar à população de Campo Verde e visitantes a oportunidade de prestigiar e participar de um evento de canções inéditas e interpretação musical;
- e) Oportunizar momentos para os artistas demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas;
- f) Premiar as interpretações vencedoras em suas respectivas categorias;
- g) Incentivar o surgimento de novos talentos na composição musical e valorizar os já existentes;
- h) Criar espaço de trânsito e troca do fazer artístico para intérpretes e compositores.

CAPÍTULO II

Administração

CIDADE EM *Transformação*

Art. 5º - A linha artística do XXVIII FESCCAM segue as categorias: Gospel, Sertaneja, MPB, Composição Inédita, Infanto-Juvenil Livre e Infantil Livre.

Art. 6º - O XXVIII FESCCAM obedece a três fases: Seleção, Classificatória e Final.

a) Seleção: Fase onde serão selecionados os concorrentes do XXVIII FESCCAM mediante avaliação no ensaio;

b) Classificatória: Fase onde os concorrentes selecionados nas categorias: Gospel, Sertaneja, MPB e Composição Inédita, competem por uma das 05 (cinco) vagas na final. Os concorrentes selecionados nas categorias Infanto-Juvenil Livre e Infantil Livre competem por uma das 03 (três) vagas na final;

c) Final: Fase onde os quatro concorrentes finalistas nas categorias: Gospel, Sertaneja, MPB e Composição Inédita, disputam entre si a premiação que vai do 1º ao 5º colocado e os três concorrentes finalistas das categorias: Infanto-Juvenil Livre e Infantil Livre disputam entre si a premiação que vai do 1º ao 3º colocado

Art. 7º - A Comissão Organizadora do XXVIII FESCCAM será composta por pessoas idôneas, diretamente envolvidas na administração municipal (SMCLE).

Art. 8º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Abrir, receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneos, que tenham afinidade com a música e capacidade para o julgamento da competição;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com as respectivas músicas em ordem de apresentação;
- d) Elaborar a ficha de pontuação de cada candidato para a mesa de avaliadores;
- e) Conferir e realizar a soma dos pontos dado por cada jurado;
- f) Fornecer o resultado da classificação;
- g) Designar dois membros da comissão da área da música para a seleção.

CAPÍTULO III

Inscrições

Art. 9º - As inscrições do **XXVIII FESCCAM** serão realizadas gratuitamente de 02 de junho a 16 de julho de 2023, por meio do site www.campoverde.mt.gov.br.

Parágrafo 1 – As inscrições se encerram às 23h59 do dia 16 de julho, podendo ser prorrogada ou encerrada antes da data limite, dependendo do número de inscritos.

Parágrafo 2 - A modalidade Infantil, será de participação exclusiva à candidatos residentes no município de Campo Verde-MT.

Parágrafo 3 – Caso o candidato não tenha acesso a internet, será disponibilizado uma estação de trabalho no Centro Cultural, situado na rua rio de janeiro, nº564 bairro jardim cidade verde, para realização das inscrições em horário comercial.

Art. 10º – Nas categorias: Gospel, Inédita, MPB e sertaneja, poderá participar todo e qualquer intérprete com 16 anos de idade completos ou mais até a data de sua apresentação.

Art. 11º - No ato da inscrição os participantes deverão:

- a) Preencher a ficha de inscrição por meio do site www.campoverde.mt.gov.br;
- b) Na modalidade inédita o participante deverá anexar a música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos, bem como letra, cifra e/ou partitura, além de preencher no formulário a autorização do compositor devidamente preenchida e assinada;
- c) A autorização para menores deverá ser preenchida e assinada no ato do agendamento do ensaio pelo pai/mãe ou responsável;
- d) O candidato que reside em campo verde, além de apresentar o comprovante de endereço deverá preencher a declaração de residência no ato do agendamento do ensaio;

- e) Os candidatos das categorias **Infantil e Infanto-Juvenil** deverão entregar a cópia do RG, CPF, comprovante de Residência, preencher a declaração de residência e autorização do menor em nome dos pais no dia do ensaio de seleção.

Art. 12º – Ao fazerem suas inscrições os candidatos assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início do festival;
- b) Apresentar – se ao ensaio ou no dia da sua categoria com os seguintes documentos: RG e/ou outro documento com foto;
- c) Documentos exigidos para efetuar a inscrição: Cópia RG, CPF; comprovante de endereço e declaração de residência se o comprovante não estiver em seu nome;

Parágrafo Único: Se o interprete for menor de idade, todos os documentos deverão ser do pai/mãe e ou responsável;

Art. 13º – A inscrição não será efetuada, se o candidato não preencher todos os campos obrigatórios do formulário.

Art. 14º – Os documentos pessoais dos candidatos serão conferidos no momento do ensaio de seleção.

Art. 15º – Todas as músicas inscritas nas categorias Gospel, Sertaneja e MPB, irão passar por uma avaliação para identificar se o estilo da música está realmente condizente com a categoria.

Art. 16 - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria nas categorias MPB, Sertanejo e Gospel, sendo que, a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida por outro artista com reconhecimento nacional.

Art. 17º – O intérprete poderá concorrer com música própria somente na categoria composição inédita independente do gênero musical, desde que não tenha sido gravada e nem ter sido divulgado em alguma plataforma de streaming de áudio e vídeo.

Art. 18 – Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde, inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolha repetida nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

Art. 19º - Se o intérprete teve participação na edição anterior (**XXVII FESCCAM**), o mesmo não poderá se apresentar com a mesma música.

Art. 20º – Serão considerados intérpretes infantis aqueles com idade de 06 a 10 anos e Infanto-Juvenil, intérpretes de 11 a 15 anos de idade, até a data de sua apresentação.

Art. 21 - O candidato só poderá se inscrever em uma categoria.

Parágrafo Único – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **art. 11º**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

Art. 22 - O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição, salvo a mesma tenha sido escolhida antes, que será informado pela comissão.

Parágrafo Único – A música não poderá ter tempo superior a 5:30 (cinco minutos e trinta segundos), sob pena de desclassificação.

Art. 23 - As inscrições são gratuitas.

Art. 24º – Os candidatos classificados para a final deverão preencher e entregar pessoalmente para comissão organizadora a seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro totalmente preenchida e assinada;
- b) Número do PIS/NIT;
- c) Cópia Comprovante de endereço.

Parágrafo Único – O candidato que não cumprir com os requisitos especificados no **art. 24** ficará impossibilitado de receber o valor da premiação.

Art. 25º - Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a 1ª (primeira) inscrição efetuada. As demais serão canceladas automaticamente e no caso de alguma incorreção a comissão organizadora entrará em contato.

Parágrafo Único – O Candidato não poderá em hipótese alguma fazer nenhuma alteração após a realização e o encerramento da inscrição, a não ser que a música seja repetida, o mesmo será conferido pela a equipe organizadora que entrará em contato.

CAPÍTULO IV

Categorias

Art. 26º – O Festival fica restrito somente a músicas Nacionais.

Art. 27º – As inscrições para a categoria “Gospel” seguem a seguinte linha:

- a) Participantes com a idade mínima de 16 anos completos, conforme capítulo III art. 10;
- b) A categoria gospel aceita músicas compostas para expressar a crença comunitária cristã.

Art. 28º – As inscrições para a categoria “MPB” seguem a seguinte linha:

- a) Participantes com a idade mínima de 16 anos completos, conforme capítulo III art. 10;
- b) A categoria MPB aceita músicas compostas que engloba: samba, bossa nova, Pop Rock e outros estilos que não estejam contemplados nas outras categorias.

Art. 29º – As inscrições para a categoria “Composição Inédita” (composição que não tenha sido editada e gravada com fins comerciais) seguem a seguinte linha:

- c) A composição inédita deverá ter participantes com a idade mínima de 16 anos completos, conforme capítulo III art. 10;

- a) A composição inédita que não for de autoria própria, deverá ter a autorização do anexa ao formulário.

Parágrafo Único – No ato da inscrição para a categoria **Composição Inédita**, o candidato deverá apresentar e/ou enviar para o **WhatsApp (66) 3419-2061**, um áudio do intérprete executando a música original que será interpretada; cópia de letra cifrada, contendo o nome da composição e o nome do compositor. A banda somente seguirá a linha melódica criada pelo autor, ou seja, tendo a liberdade de criar arranjos durante o ensaio se necessário;

Art. 30 - Nenhum intérprete poderá concorrer com músicas já gravadas ou difundidas oficialmente por si ou por outro artista. A música não poderá estar disponível em redes sociais, e alguma plataforma de streaming de áudio e vídeo.

Parágrafo 1º - Todas as músicas inscritas na categoria Música Inédita irão passar por uma pesquisa para identificar o ineditismo da canção.

Parágrafo 2º - O não ineditismo captado pela Comissão organizadora de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciado os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elementos de proibição ao denunciado em participar das próximas edições do FESCCAM.

Art. 31º – As inscrições para a categoria “Sertaneja” seguem a seguinte linha:

- a) Participantes com a idade mínima de 16 anos completos, conforme capítulo III art. 10;
- b) A modalidade sertaneja aceita músicas compostas que engloba: sertanejo raiz, sertanejo romântico e o mais recente sertanejo universitário.

Art. 32º – As inscrições para a categoria “infantil livre” seguem a seguinte linha:

- a) Participantes com a idade de 06 a 10 anos de idade completos, exclusivamente morador da cidade de Campo Verde, conforme capítulo III art. 20;

- b) A categoria Infantil Livre aceita músicas compostas que engloba todos os estilos musicais.

Art. 33º – As inscrições para a categoria “Infanto juvenil livre” seguem a seguinte linha:

- a) Participantes com a idade de 11 a 15 anos de idade completos, conforme capítulo III art. 20;
- b) A categoria Infantil Livre aceita músicas compostas que engloba todos os estilos musicais.

CAPÍTULO V

Destaque da Cidade

Art. 34º – Os interpretes residentes em Campo Verde que obtiverem a melhor nota dentro da sua categoria, receberão o prêmio “Destaque da Cidade”.

- a) O interprete local classificado em nível nacional não recebe o prêmio “Destaque da Cidade”;
- b) No ato da inscrição o candidato local deverá comprovar sua residência através de qualquer um desses documentos: Título de eleitor, cartão do posto de saúde, conta de luz ou água com seu nome ou em nome dos pais.

CAPÍTULO VI

Número de participantes

Art. 35º – Serão selecionados os seguintes números de participantes por categoria, **XXVIII FESCCAM** que ficarão assim distribuídas **ATÉ**:

- 15 participantes na Categoria Infantil Livre;
- 15 participantes na Categoria Infanto-Juvenil Livre;
- 35 participantes na Categoria Sertaneja;

- 30 participantes na Categoria Composição inédita;
- 35 participantes na Categoria Gospel;
- 35 participantes na Categoria MPB.

Parágrafo Único – O número de participantes poderá aumentar de acordo com a relevância da comissão organizadora.

CAPÍTULO VII

Da Seleção e dos Ensaios

Art. 36 – Os ensaios acontecerão nos dias e horários determinados pela comissão organizadora.

Art. 37 – A Seleção e eliminação dos candidatos de acordo com o número de vagas expresso no **artigo 35** será feita por avaliadores com amplo conhecimento na área musical;

Art. 38 - Serão avaliados os seguintes critérios para seleção durante o ensaio:

a) Categorias MPB, Gospel, Sertanejo, infantil e Juvenil;

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO SELEÇÃO/ ENSAIO	
Afinação, ritmo, dicção, interpretação	() habilitado	() inabilitado

b) Categoria Composição Inédita;

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO SELEÇÃO/ ENSAIO	
Afinação, ritmo, dicção, interpretação	() habilitado	() Inabilitado
Qualidade da Letra, Arranjo, Harmonia	() habilitado	() Inabilitado

Art. 39º – Os ensaios do XXVIII FESCCAM serão realizados nos seguintes horários:

TABELA DE ENSAIO

DIA	HORÁRIO	CATEGORIA
31 de julho/segunda-feira	07:00 às 11:30hs 13:00 às 16:30hs 18:00 às 21:00hrs	Calouros da cidade de Campo Verde
01 de Agosto/terça-feira	07:00 às 11:30hs 13:00 às 16:30hs	Calouros da Gospel
02 de Agosto/quarta-feira	07:00 às 11:30hs 13:00 às 16:30hs	Calouros da Inédita
03 de Agosto/quinta-feira	07:00 às 11:30hs 13:00 às 16:30hs	Calouros da MPB
04 de Agosto/sexta-feira	07:00 às 11:30hs 13:00 às 16:30hs	Calouros da Sertaneja
05 de Agosto/Sábado	Das 7:00 às 11:00hs.	Calouros da Infantil e Infanto Juvenil

Parágrafo Único: Caso haja alguma alteração nos dias e horários de ensaio a comissão organizadora entrará em contato.

Art. 40 - O candidato que não se apresentar no horário estabelecido para ensaio e não apresentar uma justificativa considerável, poderá perder o direito de participar.

Art. 41 - Os ensaios não poderão ultrapassar os horários pré-estabelecidos, para não prejudicar o andamento do XXVIII FESCCAM;

Art. 42 - O candidato que se inscrever deverá ter disponibilidade de tempo para participar do ensaio.

Art. 43º – O candidato que preferir utilizar somente o instrumento (ex.: violão) deverá executar sua canção ao menos uma vez no decorrer do ensaio, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário;

Parágrafo Único: Somente estará disponível para uso pessoal dos candidatos a bateria. Quaisquer outros instrumentos que o candidato quiser utilizar, estes deverão ser levados pelo mesmo, tendo inclusive que testá-lo junto à equipe de sonorização no ensaio pré-determinado pela comissão organizadora;

Art. 44 - Cada candidato inscrito terá direito ao ensaio da música a ser interpretada com a banda, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário de cada ensaio.

Art. 45 - Os ensaios ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos.

Art. 46º – Ao apresentarem-se para os ensaios, todos os inscritos terão sua documentação verificada pela comissão organizadora.

Art. 47 – A banda somente seguirá introduções e arranjos contidos na música enviada no ato da inscrição, ou seja, não criará arranjos durante o ensaio;

CAPÍTULO VIII

Da apresentação dos Candidatos

Art. 48º – Todos os candidatos deverão se apresentar com o acompanhamento musical executado pela banda contratada para o evento; exceto os que optarem no art. 43 e/ou utilizando o próprio instrumento, e caso o candidato opte por utilizar-se do próprio instrumento, este deverá ser portátil (violão, acordeom, gaita de boca, trompete, clarinete, triângulo, viola, etc.)

§ 1º - É proibido o uso de arquivos de PlayBack.

§ 2º - É somente permitido o uso de backing vocal da banda contratada para o evento.

§ 3º - O Candidato poderá utilizar o próprio instrumento junto ao acompanhamento da banda, desde que seja informado previamente e assim realizado nos ensaios;

§ 4º - No que se refere ao caput do art. 48, o instrumento de uso próprio do candidato deverá ser montado no palco do festival no momento da apresentação deste, sendo de forma célere, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação;

§ 5º - Dos instrumentos da banda contratada, o candidato somente poderá utilizar-se para uso próprio a bateria e está somente poderá ser utilizada no formato estrutural montado pela banda do evento;

§ 6º - O uso dos instrumentos da banda executado pelo candidato é de total responsabilidade deste em casos de avarias.

Art. 49 - A ordem da apresentação dos candidatos será definida através de sorteio, realizado pela Comissão Organizadora após a seleção dos candidatos da determinada categoria.

TABELA APRESENTAÇÃO

<u>CATEGORIAS</u>	<u>DIA</u>	<u>APRESENTAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Gospel	01/08/2023 (Terça)	Às 19:30hs.	35 Calouros
Inédita	02/08/2023 (Quarta)	Às 19:30hs.	30 Calouros
MPB	03/08/2023 (Quinta)	Às 19:30hs	35 Calouros
Sertanejo	04/08/2023 (Sexta)	Às 19:30hs	35 Calouros



Infantil	05/08/2023 (Sábado)	Às 13:30hs	15 Calouros
Infanto-Juvenil	05/08/2023 (Sábado)	Às 14:30hs	15 Calouros
FINAL	05/08/2023 (Sábado)	Às 19:00hs.	26 Calouros

CAPÍTULO IX

Da Avaliação

Art. 50º – O corpo de jurados do XXVIII FESCCAM será composto por 05 (cinco) membros técnicos aptos para o julgamento.

Art. 51º – O julgamento da interpretação nas modalidades Gospel, Sertaneja, MPB, Infanto-juvenil e Infantil serão nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Afinação	5 a 10
Ritmo	5 a 10
Dicção	5 a 10
Interpretação da musica	5 a 10
Desenvoltura de Palco	5 a 10
Total	50,0

Parágrafo Único – Os quesitos descritos acima serão avaliados com notas que vão de 5 a 10; podendo haver variações decimais (exemplo 7,5/ 9,9 etc.). A avaliação ocorrerá durante a apresentação.

Art. 52º – O julgamento da modalidade Composição Inédita, obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Qualidade da Letra	5 a 10
Arranjo	5 a 10
Harmonia	5 a 10
Afinação	5 a 10
Interpretação	5 a 10
Total	50,0

Parágrafo 1º – A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria.

Parágrafo 2º – Em caso de empate total na classificação, o desempate nas categorias Gospel, Sertaneja, MPB, Infanto-Juvenil e Infantil será decidido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo
- 3º - Maior número de pontos em Dicção
- 4º - Maior número de pontos em interpretação da musica
- 5º - Maior número de pontos em Desenvoltura de Palco
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

Parágrafo 3º – Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Composição Inédita, será decidido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Qualidade de Letra (poesia)

2º - Maior número de pontos em Arranjo

3º - Maior número de pontos em Harmonia

4º - Maior número de pontos em Afinação

5º - Maior número de pontos em Interpretação

6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

Art. 53º – Cada membro do júri receberá fichas apropriadas para a avaliação dos candidatos, onde deverá registrar as notas de 5 a 10 para cada item avaliado. Sendo que a somatória desses itens, que dará a nota final de cada jurado técnico, fase classificatória.

Parágrafo 1º – Nas categorias MPB, Sertanejo, Gospel, infantil e Infanto Juvenil, os cinco quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 5 (zero) a 10 (dez). Em um total de 50 (cinquenta) pontos por jurado e um total de 250 pontos por calouros.

Ex:

Jurado 001 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação da musica) + (desenvoltura de palco) = nota total do avaliador.

Jurado 002 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação da musica) + (desenvoltura de palco) = nota total do avaliador.

Jurado 003 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação da musica) + (desenvoltura de palco) = nota total do avaliador.

Jurado 004 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação da musica) + (desenvoltura de palco) = nota total do avaliador.

Jurado 005 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação da musica) + (desenvoltura de palco) = nota total do avaliador.

Podendo o candidato somar 250,0 pontos no total final.

Exemplo:



Jurado 001	Jurado 002	Jurado 003	Jurado 004	Jurado 005	<u>TOTAL</u>
50	50	50	50	50	<u>250</u>

Parágrafo 1º – Na categoria composição inédita, os cinco quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). Em um total de 50 (cinquenta) pontos por jurado e um total de 250 pontos por calouros.

Ex:

Jurado 001 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 002 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 003 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 004 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 005 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +(afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Podendo o candidato somar 250,0 pontos no total final.

Exemplo:

Jurado 001	Jurado 002	Jurado 003	Jurado 004	Jurado 005	<u>TOTAL</u>
50	50	50	50	50	<u>250</u>

Art. 54 - Os nomes dos classificados nas categorias: Gospel, Inédita, Sertaneja e MPB serão divulgados em ordem alfabética, não constando a pontuação.

Art. 55 - O candidato que ficar entre os finalistas do XXVIII FESCCAM terá sua pontuação zerada e o resultado final será obtido através de pontuação na apresentação da etapa final.

Art. 56 - Serão classificados para a final 05 (cinco) candidatos de cada categoria – GOSPEL, INEDITA, SERTANEJA, MPB e 03 (três) candidatos da categoria infantil e Infante juvenil para a fase final.

Art. 57º Os critérios de avaliação dos artigos 52 e 53 também serão utilizados para escolha dos premiados da final;

Art. 58º – A decisão do júri será irreversível e soberana.

CAPÍTULO X

Da Premiação

Art. 59º – A premiação será efetuada por categoria, da seguinte forma:

NAS CATEGORIAS – GOSPEL, INÉDITA, MPB E SERTANEJO:

1º Lugar – R\$ 5.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 3.500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 2.500,00 + troféu

4º Lugar – R\$ 1.500,00 + troféu

5º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

CATEGORIA INFANTO – JUVENIL:

1º Lugar – R\$ 2.300,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 1.200,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 900,00 + troféu

CATEGORIA INFANTIL:

1º Lugar – R\$ 1.200,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 900,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 600,00 + troféu

PREMIAÇÃO “DESTAQUE DA CIDADE”:

Categoria Gospel: R\$ 1.500,00

Categoria Inédita: R\$ 1.500,00

Categoria MPB: R\$ 1.500,00

Categoria Sertaneja: R\$ 1.500,00

Categoria Infanto-Juvenil R\$ 1.500,00

CAPÍTULO XI

Das Penalidades

Art. 60º - Não será permitido:

- a) Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- b) Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- c) Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
- d) Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
- e) Músicas e/ou interpretações com conteúdo pornográfico;
- f) Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

CAPÍTULO XII

Autorização de Uso de Imagem

Art. 61º - A inscrição do candidato bem como sua participação no XXVIII FESCCAM implica na sessão gratuita à organização do festival dos direitos de voz, som e imagem, captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, objetivando a veiculação dos mesmos em qualquer meio de comunicação atual ou futuro, podendo o XXVIII FESCCAM usar em trechos ou na íntegra.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Finais

Art. 62 - Os recursos necessários para o pagamento da premiação do XXVIII FESCCAM serão oriundos da Funcional Programática: APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS (REALIZAÇÃO DO FESCCAM) 09.001.13.392.0016.20036.3390310000.1500000000000 reduzido 738, no aporte financeiro de R\$ 65.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 63º - No caso de músicas brasileiras que, contenham algum trecho interpretado em outra língua, será aceita a interpretação.

Art. 64º - O intérprete terá o direito de acesso a soma total da nota dada pelos jurados para as suas apresentações 03 (três) dias após o término do Festival, entrando em contato através do **WhatsApp: (066) 3419-2061** ou pelo e-mail: cultura@campoverde.mt.gov.br

Art. 65º - O XXVIII FESCCAM não se responsabiliza pelas despesas de custeio, manutenção e/ou extravio dos instrumentos musicais dos participantes, não podendo tais despesas ser cobradas da organização.

Art. 66º – Os inscritos residentes a partir de 350km da cidade de Campo Verde, poderão solicitar alojamento. Este será simples e não serão fornecidos materiais de higiene pessoal bem como roupas de cama. Transporte e alimentação não serão inclusos.

Art. 67º – A solicitação do alojamento para os inscritos residentes a partir de 350km da cidade de Campo Verde, será feita preenchendo no ato da inscrição o anexo.

Art. 68º – A solicitação do alojamento será único e exclusivo para os inscritos residentes a partir de 350km da cidade de Campo Verde.

Art. 69º – As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos com distancia inferior a 350km, ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora, isenta de qualquer compromisso e/ou ônus.

Art. 70º - A simples inscrição no XXVIII FESCCAM pressupõe a aceitação e a concordância com todos os itens que constam no Edital.

Art. 71º - Os casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão analisadas e decididas pela comissão organizadora em até 07 dias.

Art. 72º - A Comissão Organizadora reserva-se em qualquer tempo, desclassificar o participante que sob qualquer pretexto, perturbe a ordem do Festival e não obedeça às determinações contidas no presente regulamento, ou decisões tomadas pela Comissão Organizadora.

Art. 73º - Se provado o não cumprimento do Edital em todo o seu conteúdo ou em parte do inscrito, poderá ser objeto de desclassificação pela Comissão Organizadora.

Art. 74º - As decisões do júri e da Equipe Organizadora serão soberanas, não se admitindo nenhuma atitude contra elas.

Art. 75 – São Anexos desse Edital:

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição para as categorias Gospel, Livre, inédita, Sertanejo, Gospel, infantil e Infante juvenil;

- b) ANEXO II – Autorização de composição inédita;
- c) ANEXO III – Autorização para participação de menor em Evento;
- d) ANEXO IV – Declaração de residência;
- e) ANEXO V – Ficha de Cadastro junto a Prefeitura;
- f) ANEXO VI – Solicitação de Alojamento.

Art. 76 – O ato de inscrição e participação do Festival, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que concorda com a utilização e divulgação pela Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT dos produtos e subprodutos resultantes da modalidade CONCURSO nº 001/2023 e cessão desses direitos autorais patrimoniais à Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, conforme Artigo 111 da Lei 8.666/93.

Art. 77º - No Ato do preenchimento da ficha de inscrição, o intérprete estará usando toda a expressão da verdade.

Art. 78 - Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.

Art. 79 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte,
aos 25 dias do mês de Maio de 2023.



CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura Lazer e Esporte

Cumpra-se, registra-se e publique.

CHARLES PIERRE SALOMÉ JUNIOR

Supervisor de Cultura

CIDADE EM *Transformação*

REFERÊNCIAS PARA HOSPEDAGEM:

LORYS HOTEL (66) 3419-3116

HOTEL PEQUENO MUNDO PALACE (66) 3419-1360

HOTEL PEQUENO MUNDO II (66)3419 - 2438

HOTEL PEQUENO MUNDO III (66)3419 - 1885

HOTEL PEQUENO MUNDO IV (66)3419 – 3154

HOTEL MASTER (66) 3419-1929

HOTEL MORADA DO SOL (66)3419-2727 (PROXIMO AO EVENTO)

HOTEL BELLAGIO (66) 3419-5418

HOTEL REIS (66) 3419-3920

HOTEL SÃO PEDRO (66) 3419-1261

HOTEL BRASIL (66) 3419-2922

Informações:

Site: www.campoverde.mt.gov.br

E-mail: cultura@campoverde.mt.gov.br

Fone / Whatsapp: (66) 3419-2061